



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa Global Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.721/0001-34, situada a Rua Ataíde Teive, nº 230, Sala E, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO ANTONIO ABRÃO JUNIOR**, R.G. nº 2602685-SSP-DF, CPF nº 777.511.161-53, residente e domiciliado a Rua Mita Cordeiro, nº 1751, Bairro Amazonas, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 006/2013**, decorrente da **CONCORRÊNCIA N.º 03/2012**, processo nº **23125.002973/2012-14**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 18 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 006/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 17 de Julho de 2014.


Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró-Reitor de Administração


Roberto Antonio Abrão Junior
Global Serviços Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 
Regina Schinda
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Participação nº 007/2013-UNIFAP

CPF 491.626.759-15

2. _____

CPF _____